

05
th**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Este termo de referência tem por objetivo a abertura de processo de compra direta para aquisição de **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, destinados ao **CRANÇA FELIZ**.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd	Un. Med	Situação	Discriminação/Especificação Mínima.
1	1	UNID	Não Executado	ELEMENTO FILTRO DE AR 208
2	1	UNID	Não Executado	FILTRO DE ALIMENTAÇÃO
3	1	UNID	Não Executado	LOTE FILTROS
4	1	UNID	Não Executado	JUNTA DO BUJÃO 16X24 15
5	1	UNID	Não Executado	LIMPA TBI DESCARBONIZANTE
6	1	UNID	Não Executado	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO
7	1	UNID	Não Executado	CLEAN INJETOR FLEX
8	1	UNID	Não Executado	KIT REVISÃO
9	1	UNID	Não Executado	SILENCIADOR DE FREIOS ANTI
10	4	UNID	Não Executado	QUARTZ INEO FIRST 0W30 CAIXA
11	1	UNID	Não Executado	LIMPA FREIO
12	4	UNID	Não Executado	VELA
13	1	UNID	Não Executado	FILTRO ÓLEO

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Valor que se empenha a contratação de peças necessárias a prosseguir com o serviço de revisão referente aos **40.000 KM** do veículo C4 Cactus EC5, Placa: RCD9G89, o carro em questão é de uso exclusivo do **Fundo Municipal de Assistência Social**, para o programa **Criança Feliz**.

2.2 O Conselho Tutelar age sempre que os direitos de crianças e adolescentes se encontrem ameaçados ou violados pela sociedade, estado, pais, responsável, ou em razão de sua própria conduta. Em um aspecto mais amplo, o órgão se presta a atender a camada da população mais desassistida pelas políticas públicas. Podemos encontrar suas atribuições específicas no estatuto da criança e do adolescente (ECA) entre os artigos 95 e 136.

2.3 Fazem parte do conselho tutelar os conselheiros tutelares, pessoas que agem como porta-vozes das suas respectivas comunidades, e atuam junto a órgãos e entidades para assegurar os direitos das crianças e adolescentes. Devem atender as crianças e adolescentes e aconselhar pais ou responsáveis quando há descumprimento de proteção prevista no Eca, aplicando a medida cabível.



2.4 Destarte, consta também que, a garantia do veículo está automaticamente cancelada, entre outras situações, se o programa regular de revisão, manutenção e lubrificação for negligenciado e se o mesmo for reparado fora das oficinas da rede de concessionárias da marca."

2.5 No mais, ignorar as revisões podem gerar panes, que acarretam em despesas repentinas e que podem fugir totalmente do controle. A negligência com a revisão representa um risco alto de ser obrigado a gastar, de uma hora para outra, quantias exorbitantes, o que destoa completamente do Princípio da Economicidade, que rege o Direito Administrativo. E a importância da revisão está, inclusive, nas coisas mais simples, como a troca do óleo do motor. O desgaste excessivo dos componentes, causado pela falta de checagem do produto, cria a necessidade de comprar substâncias de preço bem superior ao próprio lubrificante.

3. MODALIDADE

3.1. Para a aquisição deste produto está sendo empregada a modalidade inexigibilidade de licitação em razão das características singulares do contrato, conforme a legislação vigente e a urgência da aquisição do objeto.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a contratação de que trata o produto deste instrumento está a cargo dos elementos orçamentários próprios:

Dotação: 0750-32.01.08.243.6015.2441.3.3.90.30.

39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

129.513 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

AG:0376-X

CC:66420-0

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega será indicado pela concessionária no ato da entrega do referido veículo.

6. LOCAL DA ENTREGA

6.1. A realização e entrega deste serviço deverá ocorrer na própria concessionária.

7. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

7.1. O objeto deste Termo de Referência será acompanhado e fiscalizado pelo servidor já determinado por Decreto Municipal a ser o fiscal de contrato.

Itumbiara - GO, 11 de janeiro de 2024.

ANA CAROLINA
PALHARES

RIBEIRO:03889586694

Assinado de forma digital por
ANA CAROLINA PALHARES
RIBEIRO:03889586694
Dados: 2024.01.11 10:26:55
+03'00'

Ana Carolina Palhares Ribeiro

Presidente da FUNSOL (Fundação de Solidariedade) e
Gestora do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)